

REPRODUTORES BOVINOS SERÃO LEILOADOS DIA 4

Cumprindo seu calendário de Certames e reuniões, o Instituto de Zootecnia, (ex-Departamento da Produção Animal), da Secretaria da Agricultura, fará realizar no dia 4 de abril próximo, na Estação Experimental de Zootecnia, em Pindamonhangaba, mais uma Reunião de Criadores e Leilão de Reprodutores Bovinos.

As 10 horas será iniciada a reunião, com a exibição dos reprodutores das várias raças, e explanação do Sr. Wallace N. Scott, Zootecnista-Chefe da Estação. Em seguida, palestra sobre alimentação e manejo do gado leiteiro, a ser proferida por técnicos da CATI. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura.

LEILÃO

Serão submetidos à licitação pública, às 12 horas, os seguintes animais:

25 reprodutores machos da raça Holandesa Preta e Branca; 10 fêmeas da raça Holandesa Preta e Branca; 15 fêmeas da raça Mantiqueira; 3 machos da raça Flamenca; 2 machos da raça Schwyz, e 3 machos da raça Jersey.

FINANCIAMENTO

Os interessados na aquisição de animais, com financiamento, deverão, desde já, procurar as agências

Inscrições para o Campeonato Colegial de Esportes

Sensíveis modificações foram introduzidas na forma de disputa da fase setorial do Campeonato Colegial de Esportes da Capital, promovido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado, através do DEFE. O campeonato será dividido em oito setores, sendo que os Jogos serão realizados em praças desportivas dentro de cada setor, evitando-se assim o deslocamento dos participantes de um bairro para outro. O período de disputa será, no máximo, de oito dias úteis consecutivos, o que evitará a perda de muitos dias de aula, como acontecia até então, em que essa fase de classificação se alastrava por um período superior a dois meses.

As inscrições estarão abertas no período de 1.º a 15 de abril, no Serviço de Esportes do DEFE, Edifício das Federações Esportivas, Rua Germaine B. Hard, 451, terceiro andar, das 12 às 18 hs., onde poderão ser obtidas todas as informações a respeito.

do Banco do Estado, nas localidades onde estão radicadas suas propriedades rurais, a fim de formalizarem suas propostas, instruindo-as com os documentos exigidos pelo Banco do Estado.

O Banco do Estado financiará 70% pelo prazo de 3 (três) anos, sendo os 30% restantes, mais 5% de comissão do leiloeiro, pagos pelo comprador no ato da compra.

VÁRIOS MUNICÍPIOS TERÃO ERRADICADOS OS SEUS CAFEIEIROS

A Secretaria da Agricultura, através do Instituto Biológico, (que é o órgão técnico encarregado dos serviços de defesa vegetal no território de São Paulo), acaba de determinar a erradicação de cafeeiros em numerosos municípios paulistas para o combate ao nematóide.

A medida será aplicada em fazendas e sítios dos municípios de Atibaia, Bragança Paulista, Bernardino de Campos, Cristais Paulista, Fartura, Manduri, Piraju, Ribeirão Corrente, Sarutaiá, Tejuapá e Timburi.

AREA SUSPEITA

Considerando, também, a possibilidade de existência de focos ainda não identificados, a portaria do Ins-

Novas Instalações do Museu Histórico de Tatuí

A Casa de Paulo Setúbal — Museu Histórico de Tatuí — está fadada a ser, dentro em breve, o maior centro de promoção cultural do sul do Estado. O antigo prédio ali existente passou por total reforma, o mesmo acontecendo com a própria praça, que foi remodelada pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado, recebendo luminárias do tipo "São Paulo".

Congregará a Casa de Paulo Setúbal, Museu Clube de Filatelia, Cine Clube, Grupo Folclórico, Grupo Artístico e Biblioteca Pública, além, possivelmente, de uma Discoteca Pública, em sua nova sede na Praça Manoel Guedes.

O diretor da Casa, sr. Nilzo Vanni, vem envidando esforços a fim de que todo o rico acervo com que conta — inclusive as relíquias pessoais do saudoso escritor tatuiense — sejam transferidas para o novo local dentro de, no máximo, 45 dias.

CAMPANHA CONTRA AFTOSA EM MAIS UMA REGIÃO

A Campanha de Combate a Febre Aftosa, da Divisão Regional Agrícola de Sorocaba, da Secretaria da Agricultura, vai ser oficialmente lançada hoje, às 10 horas, em cerimônia a ser realizada na Fazenda Alvorada, no Km 88 da Rodovia Castelo Branco. O titular da pasta, sr. Rodrigues Filho, impossibilitado de comparecer devido à reunião do secretariado estadual, será representado pelo Coordenador da Assistência Técnica Integral, engenheiro agrônomo Alfredo Gomes Carneiro.

tituto Biológico declarou suspeitas de infestação todas as lavouras de café, não só dos municípios infestados, como dos municípios de Amparo, Arandu, Barão de Antonina, Bom Jesus dos Perdões, Campo Limpo, Cerqueira Cesar, Chavantes, Coronel Macedo, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarará, Ipaçu, Itaporanga, Itatiba, Jarinu, Jeriquara, Joanópolis, Mairiporã, Morungaba, Oeiras, Pedra Bela, Pedregulho, Pinhalzinho, Piracaiá, Restinga, Santa Bárbara do Rio Pardo, Santa Cruz do Rio Pardo, São José da Bela Vista, Taquaral, Taquarituba e Vargem.

Nos municípios infestados e suspeitos serão efetuados levantamentos periódicos e procedida a erradicação dos cafeeiros, quando constatada a infestação do nematóide.

Até nova determinação, serão proibidos, nas propriedades infestadas, a entrada e o trânsito de mudas.

NOVOS CURSOS DO SESI EM CONVENIO COM A SPS

De acordo com convênio firmado entre o Serviço Social da Indústria — Sesi — e a Secretaria da Promoção Social, serão realizados cursos para especialistas em alimentação e preparação de cardápios, a ser ministrado por técnicos da Divisão de Alimentação daquele Serviço.

O primeiro curso está previsto para o próximo dia 1.º e funcionará no Instituto Modelo de Menores, destinando-se a funcionários daquele estabelecimento.

Um novo curso idêntico será iniciado brevemente no Departamento de Migrantes, destinado aos seus funcionários.

O objetivo da medida é treinar o pessoal técnico em alimentação, melhorando os cardápios das casas mantidas pela Secretaria da Promoção Social.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

— / / / —

Superintendente: Wandyck Freitas

— / / / —

Telefones

RUA DA GLÓRIA N. 358

Gerência	278-5886	SERVIÇOS DE ARTES
Redação	278-4096	GRÁFICAS
Revisão	278-5753	
Oficina do Jornal	278-5688	Rua dos Estudantes, 394
Impressão e		Chefia 278-3543
Manutenção	278-7142	Oficinas 278-0644

RUA DA MOÓCA N. 1921

• Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria
Publicações — Arquivo
PBX — 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,30
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,35

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL NCr\$ 50,00
SEMESTRAL NCr\$ 25,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL,
COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS,

RUA DA MOÓCA N. 1921

— B-4 —

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEI N. 209 DE 30 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre criação de cargo no Quadro da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, na Tabela I da Parte Permanente do Quadro da Casa Civil 1 (um) cargo de Diretor (Serviço-Nível II), referência CD-7, destinado ao Serviço de Informações aos Parlamentares, do Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil.

Parágrafo único — Ao cargo criado por este artigo, aplica-se o regime especial de trabalho de que trata o artigo 1.º da Lei n. 9.860, de 9 de outubro de 1967, observadas as alterações subsequentes.

Artigo 2.º — A despesa decorrente da execução deste decreto-lei correrá à conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de março de 1970

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CC-ATL n. 52

Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o incluso texto de decreto-lei, aprovado pela Comissão Especial instituída pela Resolução n. 2.197, de 3 de março de 1969, que dispõe sobre a criação de um cargo de Diretor (Serviço-Nível II), referência CD-7, na Tabela I da Parte Permanente do Quadro da Casa Civil.

Devo esclarecer, para justificar a medida ora apresentada, que acaba de ser criado, junto ao Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, o Serviço de Informações e Assistência aos Parlamentares (S.I.A.P.), para o fim de prestar informações aos Senhores Deputados Estaduais e Federais e dar-lhes assistência no encaminhamento e na solução de seus interesses junto aos órgãos administrativos do Estado.

Cabe ressaltar que, com relação aos seus trabalhos burocráticos, contará o mencionado órgão com servidores da própria Casa Civil, devendo, no entanto, para as suas funções diretas dispor de um cargo adequado, de provimento

em comissão, motivo pelo qual a inclusa proposição trata especialmente dessa providência.

São esses os esclarecimentos que me cumpre prestar sobre o assunto. Reitero a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito.

José Henrique Turner, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

DECRETO-LEI n. 210, DE 30 DE MARÇO DE 1970

Integra cargo no Quadro da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, Decreta:

Artigo 1.º — Passa a integrar a Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, com a denominação alterada para Diretor Técnico (Divisão — Nível III) e com os vencimentos fixados na referência CD-12, 1 (um) cargo de Engenheiro Agrônomo, referência «20», grau «C», do Quadro da Secretaria da Agricultura, cujo ocupante ora tem exercício na Superintendência do Fundo de Melhoria das Estâncias (FUMEST).

Parágrafo único — Ao cargo decorrente da alteração prevista neste artigo, que se destina à Divisão de Informações do Departamento de Promoção do Turismo, aplica-se o Regime de Dedicção Exclusiva de que trata o artigo 2.º da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967, observadas as alterações subsequentes.

Artigo 2.º — O título do funcionário cujo cargo é abrangido por este decreto-lei será apostilado pelo Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Oriando Gabriel Zancaner — Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de março de 1970.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS CC-ATL n.º 53

Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o incluso texto de decreto-lei, aprovado pela Comissão Especial instituída pela